# PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO DE ESTABELECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO POR GROSSO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E DE SUBSTÂNCIAS ESTUPEFACIENTES, PSICOTRÓPICOS E SEUS PREPARADOS

#### 1. Requisitos legais

 a) O exercício da atividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano apenas é autorizado no caso do interessado dispor dos requisitos legais para o efeito estipulados.

De acordo com o artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua atual redação, deve o interessado dispor de direção técnica.

Quando esteja em causa um pedido de autorização de distribuição por grosso para um local situado no mesmo prédio ou condomínio onde já existam outras instalações incluídas numa autorização de distribuição por grosso, o diretor técnico para efeitos da autorização já concedida pode acumular estas funções com as de diretor técnico para efeitos da nova autorização, desde que tal acumulação conste de contrato escrito entre o requerente, o titular da autorização já concedida e o diretor técnico.

O mesmo diretor técnico não pode acumular funções, nos termos do número anterior, relativas a mais de cinco locais.

b) No caso do interessado exercer também a atividade de distribuição por grosso de substâncias estupefacientes, psicotrópicos e seus preparados deve o diretor técnico responsabilizar-se pela elaboração, conservação e manutenção atualizada de todos os registos relativos aos mesmos.

#### 2. Documentos de instrução do processo

- 2.1. Para entidades que possuam autorização de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano
  - a) Requerimento assinado e datado por pessoa singular ou pelos membros do órgão social que vinculam a entidade, de acordo com minuta em anexo, do qual deve constar:

- Nome ou firma e domicílio ou sede do requerente;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) ou número de identificação fiscal (NIF);
- Identificação do diretor técnico que cessa funções, bem como do diretor técnico que inicia funções;
- Localização do estabelecimento onde é exercida a atividade;
- b) Fotocópia atualizada de Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou o código de acesso à certidão permanente da sociedade no caso de sociedade comercial;
- c) Comunicação do diretor técnico que cessa funções, a solicitar o cancelamento do averbamento como diretor técnico, de acordo com minuta em anexo;
- d) Original do documento de averbamento do diretor técnico que cessa funções;
- e) Termo de responsabilidade do farmacêutico que assume a direção técnica, de acordo com minuta em anexo;
- f) Fotocópia atualizada da carteira profissional do farmacêutico que assume a direção técnica emitida pela Ordem dos Farmacêuticos e declaração da respetiva inscrição, comprovativa de situação regularizada na qual conste o número da carteira profissional;
- g) Certificado de registo criminal do farmacêutico que assume a direção técnica;
- h) Fotocópia do cartão de cidadão (CC) ou cópias do bilhete de identidade (BI) e do número de identificação fiscal (NIF) do farmacêutico que assume a direção técnica;
- Fotocópia do contrato estabelecido com o farmacêutico que assume a direção técnica;
- j) Documento original da autorização para o exercício da atividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano.
- 2.2. Para entidades que possuam autorização de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e autorização de distribuição por grosso de substâncias estupefacientes, psicotrópicos e seus preparados

- a) Requerimento assinado e datado por pessoa singular ou pelos membros do órgão social que vinculam a entidade, de acordo com minuta em anexo, do qual deve constar:
  - Nome ou firma e domicílio ou sede do requerente;
  - Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) ou número de identificação fiscal (NIF);
  - Identificação do diretor técnico que cessa funções, bem como do diretor técnico que inicia funções;
  - Localização do estabelecimento onde é exercida a atividade.
- b) Fotocópia atualizada de Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou o código de acesso à certidão permanente da sociedade no caso de sociedade comercial;
- c) Comunicação do diretor técnico que cessa funções, dirigido ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, a solicitar o cancelamento do averbamento como diretor técnico, de acordo com minuta em anexo;
- d) Original do documento de averbamento do diretor técnico que cessa funções;
- e) Certificado de registo criminal do farmacêutico que assume a direção técnica, onde conste o fim a que se destina "mercado lícito de estupefacientes / substancia s psicotrópicas";
- f) Termo de responsabilidade do farmacêutico que assume a direção técnica, de acordo com minuta em anexo;
- g) Fotocópia do cartão de cidadão (CC) ou cópias do bilhete de identidade (BI) e do número de identificação fiscal (NIF) do farmacêutico que assume a direção técnica:
- h) Fotocópia atualizada da carteira profissional do farmacêutico que assume a direção técnica emitida pela Ordem dos Farmacêuticos e declaração da Ordem dos Farmacêuticos da respetiva inscrição, comprovativa de situação regularizada, da qual conste o número da carteira profissional;
- Fotocópia do contrato estabelecido com o farmacêutico que assume a direção técnica;

j) Documento original da autorização para o exercício da atividade de distribuição

por grosso de medicamentos de uso humano.

Os documentos supracitados só serão aceites quando revistam a forma de original,

documento autenticado ou fotocópia conferida com o original ou documento autenticado pelo

funcionário que a receba.

3. Outros documentos

A Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e/ou Instituto de Administração da

Saúde, IP-RAM, poderão solicitar outros documentos considerados fundamentais.

Local de entrega

A apresentação dos documentos deverá ser formalizada mediante requerimento, podendo

ser entregue diretamente na sede do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM,

(IASAÚDE, IP-RAM), à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal, mediante recibo

comprovativo da entrega, ou remetido por correio.

Endereço do IASAÚDE, IP-RAM

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

Rua das Pretas, n.º 1

9004-515 Funchal

Telefone: 291 212300

Fax: 291 212302

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 176/2006, 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos-Lei

n.ºs 20/2013, de 14 de fevereiro e 128/2013, de 5 de setembro, alterado pela lei n.º

51/2014, de 25 agosto, e pelos Decretos-Lei n.ºs 5/2017, de 6 de janeiro, 26/2018 de

24 de abril e 112/2019 de 16 de agosto;

Regulamento relativo às boas práticas de distribuição de medicamentos para uso

humano, aprovado pela Deliberação do INFARMED, IP n.º 47/CD/2015, de 19 de

março;

Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 18/2009,

4/13

- de 11 de maio, alterado pelas Leis n.ºs 13/2012, de 26 de março, 22/2014, de 28 de abril, 77/2014 de 11 de novembro e 7/2017 de 2 de março;
- Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de outubro.

• Minuta de Requerimento de alteração de diretor(a) técnico(a) de distribuidor por grosso de medicamentos de uso humano

Exmo. Senhor

Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil

(Entidade Proprietária – Nome em caso de pessoa singular <sup>(1)</sup> /De	enominação da
sociedade conforme consta no registo comercial <sup>(2)</sup> )	_, <b>BI/CC</b> <sup>(1)</sup> n.°
, emitido em, pelo arquivo de identificação	de,
validade, NIF <sup>(1)</sup> /NIPC <sup>(2)</sup> , matriculada na Conserv	atória do Registo
Comercial de, com o código de acesso à certidão permanente n	ı.°,
com domicilio <sup>(1)</sup> /sede social <sup>(2)</sup> sita em (endereço completo e código post	:al),
concelho de, distrito de, endereço eletrónico	@,
telefone n.º, telemóvel n.º, fax n.º	, cujos
gerentes/administradores são (identificar todos os indivíduos que obrig	am a sociedade)
Nome(s), BI/CC n.°, emitido em,	pelo arquivo de
identificação de, validade, NIF, aqui	representada por
, na qualidade de (quem obriga a sociedade/procurador/out	ra),
NIF, detentora de autorização para o exercício da atividade de	distribuição por
grosso de medicamentos de uso humano, com o n.º (indicar o n.º e a data	da autorização
concedida pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil)	/RAM, de
de de 20, com instalações de distribuição sitas em (endereço con	mpleto e código
<b>postal</b> ), freguesia de, concelho de, R	legião Autónoma
da Madeira, endereço eletrónico@, telefone n.º	, telemóvel
n.°, fax n.°, vem solicitar a V. Exa. o cancelamento	do averbamento
do(a) diretor(a) técnico(a), ( <b>nome completo</b> ), farmacêutico(a)	titular da carteira
profissional n.º, emitida pela Ordem dos Farmacêuticos,	registado(a) no
INFARMED, IP com o n.º, com efeitos a partir de ( <b>indicar a d</b> a	ata)
e o averbamento do(a) diretor(a) técnico(a) ( <b>nome completo</b> )	, farmacêutico(a)
titular da carteira profissional n.º . emitida pela Ordem dos	Farmacêuticos.

registado(a) no INFARMED, IP com o n.º,	com efeitos a partir de ( <b>indicar a</b>
data)	
Pede deferimento,	
, de	de 20

(Assinatura (s), de quem obriga no caso de sociedade, conforme BI/CC)

Junto se anexam os seguintes documentos:

- Fotocópia atualizada de Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente da sociedade no caso de sociedade comercial;
- Comunicação do diretor técnico que cessa funções, dirigido ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, a solicitar o cancelamento do averbamento como diretor técnico;
- Original do documento de averbamento do diretor técnico que cessa funções;
- Termo de responsabilidade do farmacêutico que assume a direção técnica;
- Fotocópia atualizada da carteira profissional do farmacêutico que assume a direção técnica emitida pela Ordem dos Farmacêuticos e declaração da respetiva inscrição, comprovativa de situação regularizada na qual conste o número da carteira profissional;
- Certificado de registo criminal do farmacêutico que assume a direção técnica;
- Fotocópia do cartão de cidadão (CC) ou cópias do bilhete de identidade (BI) e do número de identificação fiscal (NIF) do farmacêutico que assume a direção técnica;
- Fotocópia do contrato estabelecido com o farmacêutico que assume a direção técnica;
- Documento original da autorização para o exercício da atividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano.

 Minuta de Comunicação de diretor(a) técnico(a) de estabelecimento de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano de cancelamento do averbamento das funções

		Exmo	. Sennor			
		Secret	tário Regiona	al de Saúde	e e Proteção	Civi
(Nome completo)	, BI/0	CC n.º	, emi	tido em _	<u>,</u>	, pelo
arquivo de identificaçã	o de	, validade _	,	NIF	, resi	idente
em ( <b>endereço complet</b>	to e código pos	stal)	, telefone	n.°	, telei	móve
n.°, lice	enciado(a) em		, titular da	carteira	profissiona	al n.'
, emitida p	ela Ordem dos	Farmacêutico	os, registado(	(a) no INF	ARMED, II	or com
o n.º, ver	n solicitar a V	. Exa. o canc	elamento do	averbame	nto como d	lireto
técnico do distribuidor	por grosso de m	nedicamentos (	de uso humai	no com o re	egisto n.º ( <b>in</b>	dicar
o n.º e a data da auto	rização conce	dida pela Sec	retaria Reg	ional de S	aúde e Pro	teção
<b>Civil</b> )/RA	AM, dede	de 20,	com instal	ações sita	s em ( <b>end</b>	ereço
completo)	, freguesia o	de	, concelho	o de	, R	legião
Autónoma da Madeira	, cujo titular é	(Entidade Pr	oprietária -	- Nome en	n caso de p	essoa
singular/Denominaçã	o da sociedade	conforme co	nsta no regis	sto comerc	rial)	
com efeitos a partir de	(indicar a data	a)	_•			
	I	Pede deferime	nto			
	ı		مال مال	20		
	, d	.e	de	20		
	(Assina	tura conforn	ne BI/CC)		_	
	(1 =00=1100		,			

• Minuta de Termo de responsabilidade e declaração de incompatibilidades de diretor(a) técnico(a) de estabelecimento de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES

(Nome completo)	, <b>BI/CC</b> n.°	, emitido em	, pelo
arquivo de identificação de _	, validade	, NIF	, residente
em (endereço completo	e código postal)	, telefone n.º	,
licenciado(a) em	_, titular da carteira prof	issional n.º	_, emitida pela
Ordem dos Farmacêuticos, r	egistado(a) no INFARMI	ED, IP com o n.º	, declara,
para todos os efeitos lega	is, que assume a respo	nsabilidade pela direç	ão técnica do
estabelecimento de distribuiç	ção por grosso de medicar	nentos de uso humano c	om instalações
sitas em ( <b>endereço compl</b>	eto e código postal) _	, cujo titula	r é ( <b>Entidade</b>
Proprietária – Nome em ca	nso de pessoa singular/D	enominação da socied	ade conforme
consta no registo comercia	l), comprom	etendo-se ao cumprime	nto de todas as
normas legais em vigor, con	n efeitos a partir de ( <b>indic</b>	ear a data)	
Mais declara que não exerc	ce qualquer atividade in	compatível com as exi	igências legais
respeitante à direção técnica	que pretende assumir.		
	_, de	de 20	
			-
	(Assinatura conforme	BI/CC)	

 Minuta de Requerimento de alteração de diretor(a) técnico(a) de distribuidor por grosso de medicamentos de uso humano, detentor de autorização para comercializar substâncias estupefacientes, psicotrópicos e seus preparados

### Exmo. Senhor Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil

(Entidade Propr	ietária – Nome em cas	o de pessoa singular <sup>(1)</sup> /	Denominação da
sociedade confo	rme consta no registo	comercial <sup>(2)</sup> )	, <b>BI/CC</b> <sup>(1)</sup> n.°
, emi	tido em, pelo	o arquivo de identificação	o de,
validade	, NIF <sup>(1)</sup> /NIPC <sup>(2)</sup>	, matriculada na Conse	rvatória do Registo
Comercial de	, com o código de ac	cesso à certidão permanent	e n.°,
com <b>domicílio</b> <sup>(1)</sup> /s	ede social <sup>(2)</sup> sita em (ender	eço completo e código po	ostal),
concelho de	, distrito de	, endereço eletrónico	
telefone n.°	, telemóvel n.º	, fax n.° _	, cujos
gerentes/administ	tradores são (identificar to	dos os indivíduos que obr	igam a sociedade)
Nome(s)	, <b>BI/CC</b> n.°	, emitido em	_, pelo arquivo de
identificação de	, validade	, NIF, aq	ui representada por
, na qı	ualidade de ( <b>quem obriga a</b>	a sociedade/procurador/o	utra),
NIF,	detentora de autorização par	ra o exercício da atividade	de distribuição por
grosso de medican	nentos de uso humano, com	o n.º (indicar o n.º e a da	ıta da autorização
concedida pela S	ecretaria Regional de Saú	ide e Proteção Civil)	/RAM, de
de de 20,	com instalações de distribu	nição sitas em ( <b>endereço</b> o	completo e código
postal)	, freguesia de	, concelho de	, Região Autónoma
da Madeira, ender	eço eletrónico	@, telefone n.°	, telemóvel
n.°, fa	x n.°, bem com	o de autorização para come	rcializar por grosso
substâncias estupe	efacientes, psicotrópicos e	seus preparados, vem sol	icitar a V. Exa. o
cancelamento do a	averbamento do(a) diretor(a	a) técnico(a), ( <b>nome comp</b>	oleto),
farmacêutico(a) ti	tular da carteira profission	al n.º, emitid	a pela Ordem dos
Farmacêuticos, res	zistado(a) no INFARMED. 1	IP com o n.º	com efeitos a partir

de (indicar a data)	e o averbame	nto do(a) dire	etor(a) técnico(a	ı) (nome
completo), farmacêu	tico(a) titular d	a carteira prof	fissional n.º	,
emitida pela Ordem dos Farmacé	euticos e regista	do(a) no INF.	ARMED, IP co	om o n.º
, com efeitos a partir de	e (indicar a data	ı)		
	Pede deferimen	to,		
	_, de	de 20		
			-	

(Assinatura (s), de quem obriga no caso de sociedade, conforme BI/CC)

Junto se anexam os seguintes documentos:

- Fotocópia atualizada de Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente da sociedade no caso de sociedade comercial:
- Comunicação do diretor técnico que cessa funções, dirigido ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, a solicitar o cancelamento do averbamento como diretor técnico;
- Original do documento de averbamento do diretor técnico que cessa funções;
- Certificado de registo criminal do farmacêutico que assume a direção técnica, onde conste o fim a que se destina "mercado lícito de estupefacientes / substâncias psicotrópicas";
- Termo de responsabilidade do farmacêutico que assume a direção técnica;
- Fotocópia do cartão de cidadão (CC) ou cópias do bilhete de identidade (BI) e do número de identificação fiscal (NIF) do farmacêutico que assume a direção técnica:
- Fotocópia atualizada da carteira profissional do farmacêutico que assume a direção técnica emitida pela Ordem dos Farmacêuticos e declaração da Ordem

- dos Farmacêuticos da respetiva inscrição, comprovativa de situação regularizada, da qual conste o número da carteira profissional;
- Fotocópia do contrato estabelecido com o farmacêutico que assume a direção técnica;
- Documento original da autorização para o exercício da atividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano.

 Minuta de Termo de responsabilidade e declaração de incompatibilidades de diretor(a) técnico(a) de estabelecimento de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de substâncias estupefacientes, psicotrópicos e seus preparados

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES

(Nome completo)	_, <b>BI/CC</b> n.°	, emitido em	, pelo
arquivo de identificação de	, validade	, NIF	, residente
em (endereço completo e	código postal)	, telefone n.º	·
licenciado(a) em,	titular da carteira profi	ssional n.º	, emitida pela
Ordem dos Farmacêuticos, regi	stado(a) no INFARME	D, IP com o n.º	, declara,
para todos os efeitos legais, qu	e assume a responsabil	idade pela direção téc	nica bem como
pela elaboração, conservação	e manutenção atualiza	da de todos os regist	tos relativos às
substâncias psicotrópicas, do e	stabelecimento de distr	ibuição por grosso de	medicamentos
de uso humano com instalações	sitas em ( <b>endereço cor</b>	npleto e código posta	d),
cujo titular é (Entidade Propr	ietária – Nome em cas	so de pessoa singular	/Denominação
da sociedade conforme consta	no registo comercial)	), compre	ometendo-se ao
cumprimento de todas as norm	as legais em vigor, con	n efeitos a partir de (i	ndicar a data)
·			
Mais declara que não exerce	qualquer atividade inc	ompatível com as ex	rigências legais
respeitante à direção técnica qu	e pretende assumir.		
	de	de 20	
			_
(1	Assinatura conforme l	BI/CC)	